



**PROJETO DE LEI N.º 024/2022**

De 21 de Outubro de 2022

**SÚMULA:** " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO COM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A E DAR CONTRAPARTIDA FINANCEIRA COM FINALIDADE DE EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE 118 METROS DE REDE PRIMÁRIA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato com a COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A e dar contrapartida financeira para execução de ampliação de 118 Metros de rede primária 13,8 KV, instalação de transformador trifásico de 75 KVA e substituição de rede secundária para atender aumento de carga de 3x50A para 3x200A, com tensão de fornecimento 220/127 V.

**§ 1º.** O custo total da obra de está estimado em R\$ 62.608,49 (sessenta e dois mil, seiscentos e oito reais e quarenta e nove centavos), ficando autorizado o Poder Executivo de Alto Paraíso/Pr a dar contrapartida financeira no valor de **R\$ 38.339,53 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, à título de contrapartida e o saldo restante será pago pela Distribuidora de Energia.

**§ 2º.** A contrapartida financeira do Município será paga da seguinte forma:

**I-** 30% de entrada, totalizando **R\$ 11.502,00 (onze mil, quinhentos e dois reais);**

**II-** 70% restante em 10 (dez) parcelas sendo:

**1 - R\$ 2.833,56 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos.**

**2 - R\$ 2.833,56 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos.**



- 3 - R\$ 2.833,56 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos.
- 4 - R\$ 2.833,56 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos.
- 5 - R\$ 2.833,57 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos.
- 6 - R\$ 2.833,56 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos.
- 7 - R\$ 2.833,57 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos.
- 8 - R\$ 2.833,56 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos.
- 9 - R\$ 2.833,56 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos.
- 10 - R\$ 2.833,57 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos.

§ 3º. A obra deverá estar concluída no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do pagamento da entrada prevista, conforme contrato a ser firmado com a COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



Alto Paraíso, 04 de Novembro de 2022.

Mensagem – Projeto de Lei nº 024/2022

Senhores Vereadores,

Ao saudarmos os eminentes membros dessa egrégia Casa de Leis, comunicamos o envio do anexo Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO COM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A E DAR CONTRAPARTIDA FINANCEIRA COM FINALIDADE DE EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE 118 METROS DE REDE PRIMÁRIA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A referida ampliação se dá devido a necessidade de melhor atender à população usuária dos serviços básicos de saúde, permitindo a ampliação dos serviços e equipamentos.

O Executivo Municipal vem imprimindo esforços desde início da atual gestão com vistas a orçar a execução desse importante obra de expansão de rede para a unidade básica de saúde, sendo que, o orçamento mais econômico que se chegou foi contratar diretamente com a COPEL, sendo que o custo total da obra é de R\$ 62.608,49 (sessenta e dois mil, seiscentos e oito reais e quarenta e nove centavos), cabendo contrapartida ao município de **R\$ 38.339,53 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, que poderá ser parcelado conforme preve o projeto em questão.

O tempo estimado da execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data do pagamento da entrada prevista.

Certo de que o presente projeto de lei encontra-se pautado pela legalidade e virá de encontro ao anseio da Administração Pública Municipal, aproveita a oportunidade para externar protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito